



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.961, de 23 de maio de 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei n.º 3.540 de 27 de dezembro de 2023".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista no contido no processo protocolado nº 10.309/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 1.052.490,70 (um milhão, cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.540, de 2023, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.522, de 29 de junho de 2023.

Art. 2º - O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, advenços de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2023, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º - Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito orçamentário, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados na conta bancária n.º 7021-1/45.224-6, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social desta municipalidade, acerca dos recursos aportados pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, com fulcro na Portaria MDS n.º 886/2023, referente aos recursos de investimento GND - "4" - SIGTV - "Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias", os quais serão dispendidos para aquisição de novos equipamentos de informática.

Seguridade Social

ORGÃO	:	08.00	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						
UNIDADE	:	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
FUNCAO				CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao				ECON.	NAT.	DE			RS
				DESP.	APLIC.				
08								ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122								ADMINISTRACAO GERAL	
08.122		4003						FOMENTO E GESTAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTE	
08.122		4003.2366						GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D	
				4				DESPESAS DE CAPITAL	
				4				INVESTIMENTOS	
				4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
							95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	500.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.961/2024 – fls. 3

Fiscal

ORGÃO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FUNCAO	:	04	ADMINISTRACAO
PROGRAMA	:	04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
ACAO	:	04.123	GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS
DESP.	:	04.123	RESTITUICOES E INDENIZACAO
APLIC.	:	04.123	DESPESAS CORRENTES
	:	04.123	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	:	04.123	APLICACOES DIRETAS
	:	04.123	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC
	:	04.123	157.194,35

Art. 7º - Torna-se aberto na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Fazenda, crédito orçamentário, no valor de R\$ 74.296,35 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados na conta bancária n.º 7021-1/29.106-4, referente ao ressarcimento do saldo residual do Convênio Estadual PSAA SAA – PRC 2021/13732, visando atender aos procedimentos de prestação de contas final junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Fiscal

ORGÃO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FUNCAO	:	04	ADMINISTRACAO
PROGRAMA	:	04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
ACAO	:	04.123	GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS
DESP.	:	04.123	RESTITUICOES E INDENIZACAO
APLIC.	:	04.123	DESPESAS CORRENTES
	:	04.123	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
	:	04.123	APLICACOES DIRETAS
	:	04.123	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN
	:	04.123	74.296,35

Art. 8º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de maio de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.961/2024 – fls. 4


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



